ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021684
N° Registro	2021604
Válido até:	11/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 082.299.701-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: NIVALDO FELIPE GUERREIRO

ENDEREÇO: RODOVIA GO-333, KM 72 A ESQUERDA, S/N, FAZ. MONTE ALEGRE, ZONA RURAL - RIO VERDE (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 082.299.701-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA MONTE ALEGRE PINDAÍBAS

ENDEREÇO: SAINDO DE RIO VERDE PELA GO 333, PERCORRER 72 KM E ENTRAR A ESQUERDA, RIO VERDE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 082.299.701-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: NIVALDO FELIPE GUERREIRO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 978,17

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FABRICIO COUTO REZENDE	033.816.281-00	1014386594	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	11/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.3615256729242, -50.8068348351617	2: -17.3615256809903, -50.8068348816194	3: -17.3567509074536, -50.8075894572726	4: -17.3448754328486, -50.8094562795104
5: -17.3459320503761, -50.8158288688843	6: -17.3460094002767, -50.8162925255573	7: -17.3450312855029, -50.8180940231633	8: -17.3444471232863, -50.8198394923732
9: -17.3437962693255, -50.8217234653887	10: -17.3439566069528, -50.8219061855309	11: -17.3443002989948, -50.8218282048563	12: -17.3449933568084, -50.8218518189422
13: -17.3465480015039, -50.822145294338	14: -17.3478576490483, -50.8221971169777	15: -17.3483923502227, -50.8224363309955	16: -17.3490412951472, -50.8226624476993
17: -17.3501640827235, -50.8224889351602	18: -17.3508166246912, -50.8230004329062	19: -17.3521895626385, -50.8229689019693	20: -17.352995396384, -50.8230576411523
21: -17.3538141358119, -50.8228170255113	22: -17.3546264910069, -50.8228186925209	23: -17.3558364546974, -50.8227907985363	24: -17.3562144153632, -50.8225203874343
25: -17.3573685144736, -50.822184938667	26: -17.3584727876364, -50.8222342321273	27: -17.3567460736143, -50.8181623867842	28: -17.3625422395281, -50.8132142205699
29: -17.3621061423887, -50.8234093210108	30: -17.3622686578768, -50.8233987170158	31: -17.3630582891046, -50.8233608736012	32: -17.3643324289947, -50.8230250195843
33: -17.3615256864813, -50.8068348219391	34: -17.3615256729242, -50.8068348351617	35: -17.3465145933702, -50.7653940308015	36: -17.3463576904675, -50.7651929154237
37: -17.3457381794511, -50.7653067798565	38: -17.3447033050563, -50.766027190533	39: -17.3442156529833, -50.7662072760138	40: -17.344010726811, -50.7665876185093
41: -17.3441876591056, -50.7669516377476	42: -17.3447988109712, -50.76760015256	43: -17.3455412335565, -50.7679417310346	44: -17.345800765836, -50.7684874634064
45: -17.3458021063498, -50.7690608624293	46: -17.3448180513595, -50.7696685086552	47: -17.3443327098642, -50.7698406663202	48: -17.3442094872012, -50.7696045231528
49: -17.3432197706387, -50.7693938774366	50: -17.3426554927783, -50.7694976989842	51: -17.3422107528933, -50.7702024687986	52: -17.3416871197047, -50.7705943895254
53: -17.3409381078258, -50.7707618149926	54: -17.3409126414562, -50.7716448521503	55: -17.3408279923656, -50.771924844801	56: -17.3402863024348, -50.7722673681851
57: -17.3402286311806, -50.7724808793141	58: -17.3403070469153, -50.7725213474032	59: -17.340550164875, -50.773294178612	60: -17.3407134654397, -50.7732530744511
61: -17.3408072056383, -50.7733761879462	62: -17.3410869997638, -50.773371929181	63: -17.3409782375128, -50.7736410708517	64: -17.3414243872663, -50.7740834631884
65: -17.3416154284934, -50.7749241487386	66: -17.3418322512889, -50.7749240161556	67: -17.3418003461713, -50.7751440004826	68: -17.3418585277623, -50.775350039699
69: -17.3419276414512, -50.7757208578866	70: -17.3420261483089, -50.7757673080837	71: -17.3419859568025, -50.7758127879302	72: -17.3419130049647, -50.7763490979815
73: -17.3420179047278, -50.7780543148962	74: -17.3421629786944, -50.7793086481488	75: -17.3422983683592, -50.780443464168	76: -17.3426544717225, -50.7816290991147
77: -17.3454711837407, -50.7858463692129	78: -17.3495654133377, -50.7923311944638	79: -17.3532740912608, -50.7985535101419	80: -17.3433688471142, -50.800032594559
81: -17.3440672207155, -50.8044597082417	82: -17.3606449623634, -50.8018049472019	83: -17.3598827141213, -50.7973669743363	84: -17.3634317226631, -50.7967268991029
85: -17.3622207435493, -50.7927902260439	86: -17.3606841693722, -50.7878466939563	87: -17.3521189438141, -50.7865993248797	88: -17.3515647038943, -50.7793810055554
89: -17.3537805868544, -50.7699221309567	90: -17.3535635806668, -50.7693781176771	91: -17.3538308430951, -50.7688545074588	92: -17.3543002776597, -50.7681544307974
93: -17.3543409886294, -50.7678570299184	94: -17.3541275327987, -50.7675881960013	95: -17.3535873791763, -50.767541616646	96: -17.3527524618025, -50.767490420461
97: -17.3518898922854, -50.7673060182298	98: -17.3516097001111, -50.7673250833537	99: -17.3510140118103, -50.7675369433132	100: -17.3499016193542, -50.7680937619724
101: -17.3494609222058, -50.7680459275532	102: -17.3490378322026, -50.7674676460566	103: -17.3484325485481, -50.7667433979862	104: -17.3478872561863, -50.7668872460681

105: -17.3474135493273, -50.7667245440316	106: -17.3466718874711, -50.766138223582	107: -17.3466608830547, -50.76576408817	108: -17.3465145933702, -50.7653940308015
109: -17.3516056187995, -50.7793794328366	110: -17.3521339402426, -50.7865760890857	111: -17.3606902171975, -50.7878373689525	112: -17.3622358842332, -50.7927773281823
113: -17.3631092349781, -50.791777196242	114: -17.3641684564539, -50.7834241330323	115: -17.3622561120039, -50.7823461112493	116: -17.3596936120033, -50.7846538912357
117: -17.3582533320024, -50.7800327812622	118: -17.3582891720024, -50.779210001267	119: -17.3584405620024, -50.7786269412703	120: -17.3584591720024, -50.7783830612717
121: -17.3584147220023, -50.7779541712742	122: -17.3584763920023, -50.7778741712747	123: -17.3584247220023, -50.777808331275	124: -17.3584691720023, -50.7773752812775
125: -17.3585050020023, -50.777118611279	126: -17.3584930620022, -50.7769966712797	127: -17.3584741720022, -50.7768075012808	128: -17.3584088920022, -50.7765247212824
129: -17.3584427820022, -50.7764677812828	130: -17.3584311120022, -50.7763363912836	131: -17.3583561120022, -50.7763127812837	132: -17.3583058320021, -50.7760644412851
133: -17.3583841720021, -50.7759977812855	134: -17.3583730620021, -50.7758102812866	135: -17.3582725020021, -50.7756730612874	136: -17.3582327820021, -50.7754680612886
137: -17.358183062002, -50.7754402812887	138: -17.358110562002, -50.7751180612905	139: -17.358069722002, -50.7750900012907	140: -17.3580316720019, -50.7747755612925
141: -17.3580313920019, -50.7746516712932	142: -17.3578944420018, -50.7743994412946	143: -17.3578600020018, -50.7742069412958	144: -17.3578449236829, -50.774030245509
145: -17.3577022220018, -50.7737819412982	146: -17.3574573386459, -50.7736754589697	147: -17.3572532510763, -50.7732514914413	148: -17.3573373145857, -50.7727968330074
149: -17.3571677359053, -50.7722133742328	150: -17.3570036021569, -50.7717451861593	151: -17.3570063887754, -50.7711778935378	152: -17.3571125359433, -50.7707439622077
153: -17.3569261894578, -50.7706852802785	154: -17.356334654639, -50.7707461809701	155: -17.3558562138247, -50.771229894135	156: -17.3554143756463, -50.7713849489459
157: -17.3551884379141, -50.7713817651622	158: -17.3546965871104, -50.7711425912749	159: -17.3542975662897, -50.7706729046505	160: -17.35402037678, -50.7702210837556
161: -17.3538011871975, -50.7699649296411	162: -17.3516056187995, -50.7793794328366	163: -17.3448657717236, -50.8094422369756	164: -17.3567509985395, -50.8075894263466
165: -17.3615217011999, -50.8068267393555	166: -17.3606578466739, -50.801836280376	167: -17.3440764999525, -50.8044890666765	168: -17.3448657717236, -50.8094422369756

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **VTJ2LJOSMVS127F**

Documento emitido em: **11 de Agosto de 2021 às 18:00:04**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=VTJ2LJOSMVS127F**